



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Lei nº 1230/2019

De 07 de Fevereiro de 2019

Dispõe sobre:- “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigável ou judicialmente, em favor da Municipalidade, o imóvel e os direitos respectivos que menciona, localizados no Município de Sandovalina - SP, Estado de São Paulo, para dar prolongamento a Rua Pedro Alves de Souza do Bairro Manacá ao acesso da Rua 04 do Conjunto Habitacional CDHU Sandovalina D.”

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, **Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, com fundamento na alínea i **caput** do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte do imóvel objeto da matrícula nº 10.930 da Serventia Registral da Comarca de Pirapozinho, assim denominado como prolongamento da Rua Pedro Alves de Souza localizada no Bairro Manacá ao acesso da Rua 04 do Empreendimento Habitacional CDHU Sandovalina - D, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal 02 de 29 de janeiro de 2019, cujo domínio direto pertence Luciene Aparecida dos Santos e seu esposo Célio Ferreira dos Santos Souza e/ou Sucessores.

Parágrafo único. O terreno em que se localiza o imóvel descrito no **caput** deste artigo possui área de 3.168,41 m² e apresenta as seguintes dimensões e confrontações: "Partindo do marco 1 localizado no vértice de divisas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA - MATRÍCULA Nº 9.312 - S.R.I. DE PIRAPOZINHO com o SÍTIO SÃO FERNANDO I – ÁREA REMANESCENTE (matrícula nº 10.930); deste, segue com o azimute de 149°23'57" e a distância de 11.04 m confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA - MATRÍCULA Nº 9.312 - S.R.I. DE PIRAPOZINHO (Rua 04 da CDHU) com o SÍTIO SÃO FERNANDO I – ÁREA REMANESCENTE (matrícula nº 10.930) até o marco 2; deste, segue com o azimute de 234°46'36" e a distância de 118.37 m até o marco 3; deste, segue com a distância de 57.90 m até o marco 4; deste, segue com a distância de 29.53 m até o marco 5; deste, segue com o azimute de 241°28'41" e a distância de 82.72 m até o marco 6; Do marco 2 ao marco 6 tem como confrontante o SÍTIO SÃO FERNANDO I – ÁREA REMANESCENTE (matrícula nº 10.930); deste, segue com o azimute de 330°09'01" e a distância de 10.54 m confrontando com a RUA PEDRO ALVES DE SOUZA até o marco M7; deste, segue com o azimute de 60°09'01" e a distância de 20.00 m confrontando com a GRM INCORPORADORA LTDA ME - Matrícula nº 9.137 S.R.I. de Pirapozinho-SP até o marco M6; deste, segue com o azimute de 61°28'41" e a distância de 62.97 m até o marco 7; deste, segue com a distância de 40.73 m até o marco 8; deste, segue com a distância de 45.41 m até o marco 9; deste, segue com o azimute de 54°46'36" e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

distância de 119.26 m até o marco 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Do marco M6 ao marco 1 tem como confrontante o SÍTIO SÃO FERNANDO I – ÁREA REMANESCENTE (matrícula nº 10.930). Abrange o polígono acima descrito uma área de 3.168.41 m² Imóvel matriculado sob nº 10.930, junto ao Registro de Imóveis de Pirapozinho/SP.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se a efetivar o prolongamento da Rua Pedro Alves de Souza localizada no Bairro Manacá para dar acesso a Rua 4 do Empreendimento Habitacional Sandovalina D.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sandovalina – SP., 07 de Fevereiro de 2019.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo